



Coren^{MG}

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Carta de Serviços ao Cidadão



Belo Horizonte - MG
2017



Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

Carta de Serviços ao Cidadão

**Belo Horizonte - MG
2017**

2017, Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

SEDE:

Rua da Bahia, 916 - 2º andar - Centro
Belo Horizonte - MG - CEP: 30160-011
Telefone: (31) 3238-7500
E-mail: gab@corenmg.gov.br
Site: www.corenmg.gov.br

SUBSEÇÕES:

Governador Valadares

Av. Sete de Setembro, 2716 - 1º andar
Ed. Medical Center - Centro - Governador
Valadares - MG - CEP: 35010-172
Telefone: (33) 3271-9932
governadorvaladares@corenmg.gov.br

Juiz de Fora

Rua Batista de Oliveira, 470 - sl. 701
Centro - Juiz de Fora - MG - CEP: 36010-120
Telefone: (32) 3213-3302
juizdefora@corenmg.gov.br

Montes Claros

Rua Correia Machado, 1025 - Ed. Premier
Center - sl. 103, 104 e 105 - Centro
Montes Claros - MG - CEP: 39400-090
Telefone: (38) 3216-0371
montesclaros@corenmg.gov.br

Passos

Rua Dr. Manoel Patti, 170 A - sl. 2 e 4
Centro - Passos - MG - CEP: 37900-040
Telefone: (35) 3526-5821
passos@corenmg.gov.br

EXPEDIENTE

Coordenação dos trabalhos:

Enfª. Kaciane Krauss Bruno Oliveira Lourenço - Primeira-secretária
Joana Silveira Cunha - Chefe de Gabinete

Equipe responsável pela elaboração da Carta de Serviços:

Projeto gráfico e revisão - Assessoria de Comunicação do Coren-MG

A **CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO** é uma publicação do Coren-MG, autarquia que integra o Sistema Cofen/Conselhos Regionais e é responsável pela fiscalização do exercício profissional da enfermagem no Estado de Minas Gerais. Dúvidas, esclarecimentos, sugestões e críticas podem ser enviadas para o **e-mail ouvidoria@corenmg.gov.br**.

Pouso Alegre

Rua Bernardino de Campos, 39 - sl. 02
Centro - Pouso Alegre - MG - CEP: 37550-000
Telefone: (35) 3422-1961
pousoalegre@corenmg.gov.br

Teófilo Otoni

Rua Epaminondas Otoni, 958 - sl. 104
Centro - Teófilo Otoni - MG - CEP: 39800-013
Telefone: (33) 3522-1661
teofilootoni@corenmg.gov.br

Uberaba

Av. Leopoldino de Oliveira, 3.490 - sl. 601
Centro - Uberaba - MG - CEP: 38010-000
Telefone: (34) 3338-3708
uberaba@corenmg.gov.br

Uberlândia

Av. Getúlio Vargas, 275 - sl. 605
Centro - Uberlândia - MG - CEP: 38400-299
Telefone: (34) 3210-0842
uberlandia@corenmg.gov.br

Varginha

Praça Champagnat, 29 - sl. 200 - Ed. Silvio
Massa - Centro - Varginha - MG
CEP: 37002-150
Telefones: (35) 3222-3108 / (35) 3222-3197
varginha@corenmg.gov.br

PLENÁRIO DO COREN-MG (2015-2017)

DIRETORIA DO COREN-MG:

Presidente: Enfº. Marcos Rubio
Vice-Presidente: Enfª. Márcia do Carmo Bizerra Caúla
Primeira-Secretária: Enfª. Kaciane Krauss Bruno Oliveira Lourenço
Segunda-Secretária: Enfª. Karina Porfirio Coelho
Primeira-Tesoureira: Enfª. Lisandra Caixeta de Aquino
Segunda-Tesoureira: Técnica de Enfermagem Adriana A. da Silva Pinheiro

DEMAIS MEMBROS EFETIVOS DO PLENÁRIO:

Ana Paula Bispo Gonçalves Diana - Auxiliar de Enfermagem
Elaine Márcia Silva Eugênio - Auxiliar de Enfermagem
Marta de Jesus Pereira Costa Carvalho - Técnica de Enfermagem
Michelle Costa Leite Praça - Técnica de Enfermagem
Mirian Alves Faustino Mendes - Enfermeira
Nilcelina Antônia de Brito Teixeira - Técnica de Enfermagem
Nieli de Matos Freire - Enfermeira
Rosana Maria Resgalla - Enfermeira
Valéria Pereira Silva Rubio - Enfermeira

SUPLENTES:

Anísia Luiza de Queiroz Salustiano - Enfermeira
Clésia Gomes Carvalho - Técnica de Enfermagem
Dênis da Silva Moreira - Enfermeiro
Elânia dos Santos Pereira - Enfermeira
Fabiane da Silva Maciel - Técnica de Enfermagem
Fernanda Fagundes Azevedo Sindeaux - Enfermeira
João Batista Moreira - Enfermeiro
Juliana Bittencourt Braga - Enfermeira
Maria Eudes Vieira - Auxiliar de Enfermagem
Marlene Cristina dos Santos - Enfermeira
Rosa Maria do Nascimento - Enfermeira
Vanda Lúcia Martins - Auxiliar de Enfermagem
Vaneide Valentim do Carmo - Auxiliar de Enfermagem
Vânia da Conceição Gonçalves Ferreira - Auxiliar de Enfermagem

COMITÊ DE CONTROLE INTERNO

Ana Paula Bispo Gonçalves Diana - Auxiliar de Enfermagem
Rosana Maria Resgalla - Enfermeira
Valéria Pereira Silva Rubio - Enfermeira
Suplente: Alexandre Pereira Lages - Enfermeiro

DELEGADOS REGIONAIS:

Efetivo: Marcos Rubio - Enfermeiro
Suplente: Lisandra Caixeta de Aquino - Enfermeira

SUMÁRIO

Apresentação	8	Atendimento ao profissional/interessado	63
Canais de comunicação com o Coren-MG	10	Solicitação de Agendamento de Reunião	65
Inscrição Definitiva	14	Solicitação da Anotação de Responsabilidade Técnica	66
Inscrição definitiva sem diploma	16	Histórico de Responsabilidades Técnicas do enfermeiro	73
Inscrição para diplomados estrangeiros	18	2ª via de certidão de Responsabilidade Técnica	75
Inscrição Remida	22	Substituição de Responsável Técnico	77
Inscrição Secundária	24	Baixa/cancelamento de Responsabilidade Técnica	85
Reinscrição	26	Registro de empresa	87
Suspensão temporária de inscrição	29	Cancelamento de Registro de Empresa	91
Mudança de categoria	32	Comissão de Ética de Enfermagem	93
Transferência de inscrição	35	Protocolo de documentos/petições em processo ético	95
Segunda via da carteira profissional de identidade	38	Justificativa de ausência nas audiências de instrução	96
Registro de especialização (enfermeiro)	41	Solicitação de cópia de processo ético	97
Qualificação em nível médio de Enfermagem do Trabalho (técnicos e auxiliares de enfermagem)	44	Consulta/vista do processo ético	98
Autorização para executar atividades elementares de enfermagem	47	Câmara Técnica	99
Cancelamento de inscrição	49	Programa de Educação Permanente	101
Renovação da carteira de identidade profissional	52	Banco de Empregos	102
Anuidade, multas e dívida ativa	55	Centro de Documentação e Memória	103
Fiscalização	59	Assessoria de imprensa	105
Certidão Negativa	61	Comunicação e imprensa	106
Atendimento a convocação	62		

APRESENTAÇÃO

Publicada pelo Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais – Coren-MG, a Carta de Serviços ao Cidadão visa informar a sociedade quais são os serviços disponibilizados pelo órgão, e como podem ser acessados e avaliados. Além disso, indica canais de comunicação para sugerir melhorias, fazer críticas e elogios à autarquia.

Ao ampliar e esclarecer os meios e formas apropriados para acolher as demandas dos cidadãos, em especial dos profissionais de enfermagem, o Coren-MG reafirma seu compromisso com a transparência em suas ações. Além disso, declara seu comprometimento com a legalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, princípios que norteiam a administração pública.

Neste manual, é possível ao profissional ter acesso ao papel do Conselho, suas atribuições, os processos de trabalho e canais de comunicação com os setores para solicitação de informações e atendimento de demandas. Dessa forma, estimula-se o controle social e a avaliação periódica, possibilitando o aprimoramento contínuo do trabalho realizado.

Estamos certos de que uma administração participativa e atenta às demandas sociais são os pilares de uma gestão moderna. Uma vez que toda parceria é baseada numa relação mútua de confiança e de compromisso, acreditamos que esta publicação

auxilia a reforçar o vínculo profissional/Conselho em busca de uma parceria que visa a melhoria constante do Serviço de Enfermagem para toda a população.

Com a ampla divulgação desta Carta de Serviços - inclusive com oferta do acesso on-line -, o Coren-MG reafirma sua parceria com a categoria e reitera o investimento contínuo na melhoria do atendimento e na valorização do exercício da enfermagem.



Enfº. Marcos Rubio
Coren-MG 56.684
Presidente

CANAIS DE COMUNICAÇÃO COM O COREN-MG

Para facilitar o atendimento do inscrito, o Coren-MG disponibiliza meios para que os profissionais de enfermagem entrem em contato com o Conselho. Abaixo, você confere quais são eles e como utilizá-los.

Portal do Inscrito

Com o intuito de facilitar e agilizar o acesso dos inscritos aos serviços prestados, o Coren-MG, criou, em abril de 2016, o Portal do Inscrito. Além de ser uma ferramenta que proporciona mais comodidade ao profissional de enfermagem, o portal evita a necessidade de comparecer ao Conselho toda vez que precisar atualizar seu endereço, emitir segunda via de boleto ou, ainda, realizar um parcelamento.

Para ter acesso aos serviços, basta acessar o site Coren-MG (www.corenmg.gov.br) no canto esquerdo superior, selecionar a categoria profissional à qual pertence e o número de inscrição no Conselho. Para cadastrar a senha de acesso, basta clicar na opção “Criar senha”. Caso o inscrito esteja com o cadastro desatualizado no Coren-MG, ele será orientado a comparecer na sede ou em uma subseção para atualizar seus dados e conseguir se cadastrar.

A fim de auxiliar os profissionais em suas solicitações, na tela principal do portal encontra-se o link “Manual do usuário”, em que o inscrito terá todas as orientações, em

forma de passo a passo, para realizar o cadastro e utilizar os serviços disponíveis.

Fale conosco

Disponível na página inicial do site do Coren-MG, por meio do “Fale conosco” os interessados – sejam profissionais de enfermagem ou não – podem tirar suas dúvidas, fazer reclamações, sugerir melhorias, entre outros. No formulário, ao acessar o campo “Assunto da mensagem”, o usuário direcionará sua solicitação diretamente para a Unidade (setor) responsável por atendê-la.

Os assuntos disponíveis são:

- 2ª via de boleto de anuidade
- Alteração de endereço
- Anuidade
- Assessoria de imprensa
- Cancelamento de inscrição
- Biblioteca do Coren-MG
- Cédula (carteirinha)
- Certidão Negativa (certidão de regularidade)
- CRT – Certidão de Responsabilidade Técnica
- Dívida Ativa (cobrança judicial)
- Divulgação de cursos e eventos
- Inscrição
- Inscrição definitiva
- Outros
- Parcelamento de anuidade
- Transferência para outro estado

- TI Coren-MG
- Restituição

Ouvidoria

A Ouvidoria do Coren-MG é um órgão de natureza mediadora com função de aprimoramento dos serviços prestados por esta Autarquia, garantindo sigilo e discrição a toda manifestação formalizada. É um canal de contato do profissional com a Diretoria do Coren-MG, na tentativa de solucionar problemas que anteriormente não foram resolvidos pelos coordenadores do setor ou gerência destes.

Não faz parte das atividades da Ouvidoria a alteração de prazos, o perdão de dívidas, a emissão de certidões, a realização de parcelamentos, a alteração de endereços e requerimentos de documentos. O inscrito/cidadão deve recorrer à Ouvidoria **SOMENTE** na ausência de resposta de qualquer Unidade de atendimento ou quando esta for considerada uma resposta indevida ou insatisfatória, bem como nas situações em que o inscrito/cidadão sentir-se maltratado, ofendido ou desrespeitado em seus direitos.

O inscrito/cidadão tem acesso a toda a tramitação da sua demanda até sua conclusão, através do número do protocolo gerado automaticamente após o preenchimento da manifestação no formulário, e pode, a qualquer momento, apresentar novos questionamentos.

A Ouvidoria tem o prazo de 15 (quinze) dias para responder as manifestações recebidas, podendo ser prorrogado por mais 15 dias conforme a complexidade destas.

O setor também recebe elogios e sugestões.

Requisitos para solicitação do serviço

Ser profissional de enfermagem ou ter interesse nos assuntos relacionados ao exercício da profissão.

Canais de comunicação para obtenção do serviço

- **Presencialmente:** Coren-MG (**Sede**) - Rua da Bahia, 916/3º andar - Centro - CEP 30160-011 - Belo Horizonte - MG
- **Por telefone:** (31) 3238-7515
- **Site:** www.corenmg.gov.br (na aba Ouvidoria, no alto da página)

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

É aquela concedida pelo Conselho Regional de Enfermagem localizado no Estado em que o profissional atua. O documento confere habilitação legal para o exercício permanente da atividade na respectiva área de abrangência do Estado da federação no qual solicitou a inscrição e eventual exercício em qualquer parte do território nacional.

O pedido de inscrição será protocolado mediante o comparecimento do profissional na sede do Coren ou em uma de nossas subseções, para análise dos documentos e captura da biometria, para emissão da carteira.

Documentos necessários:

- Requerimento, que deverá ser preenchido no local de atendimento;
- Original e cópia do diploma (enfermeiro e técnico em enfermagem) ou certificado (auxiliar de enfermagem), sem rasura;
- Original e cópia do histórico do curso, para técnico e auxiliar de enfermagem, quando este não constar no verso do diploma;
- Original e cópia do histórico do ensino fundamental ou médio, quando constar ser necessária a sua apresentação, para validade do diploma/certificado de técnico ou auxiliar de enfermagem;
- Original e cópia da carteira de identidade civil ou outro documento com valor legal, no qual conste data da emissão

e órgão emitente;

- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição. Não será aceito protocolo de justificativa. Quem não votou, deverá apresentar certidão de quitação eleitoral emitida pelo cartório eleitoral ou impressa no site www.tse.jus.br;
- Original e cópia do comprovante de residência em nome do requerente, com data inferior a 6 (seis) meses;
- Original e cópia do certificado de reservista, para o sexo masculino (certificado de alistamento somente será aceito se estiver dentro do prazo de validade);
- A certidão de nascimento ou casamento deverá ser apresentada na hipótese de divergência ou ausência nos dados do requerente;
- 2 (duas) fotografias iguais e recentes em formato 3x4 (sem marcas e carimbos), preferencialmente com fundo branco;
- Comprovante de pagamento referente à taxa de Inscrição Definitiva e carteira, no valor de R\$ 150,00, e anuidade do exercício fiscal. Em 2017, os valores são:
 - R\$ 356,75 (enfermeiros)
 - R\$ 338,91 (obstetrizes)
 - R\$ 195,94 (técnicos de enfermagem)
 - R\$ 168,91 (auxiliares de enfermagem)
- O boleto para pagamento da taxa e anuidade somente poderá ser emitido por funcionário do Coren-MG mediante a apresentação do diploma/certificado.

Canais de comunicação para obtenção do serviço

Atendimento presencial para solicitação do serviço.

Sede

Endereço: Rua da Bahia, nº 916 - 2º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.160-011

Telefone: (31) 3238-7524 e (31) 32387525

e-mail: registro@corenmg.gov.br

Horário de funcionamento: 7h às 17h

Subseções: consultar endereços, telefones e e-mails na página 4

Tempo médio para conclusão do serviço

Até 7 (sete) dias úteis para liberação do número de inscrição e até 30 (trinta) dias para liberação da carteira.

INSCRIÇÃO DEFINITIVA SEM DIPLOMA

Para concessão de inscrição definitiva sem a apresentação do diploma, além dos documentos acima, o requerente deverá apresentar original e cópia da declaração de conclusão do curso, constando a data da colação de grau e do histórico escolar do curso.

A instituição de ensino deverá encaminhar previamente ao Coren-MG a listagem de formandos.

O requerimento de inscrição somente será deferido se

formulado dentro de 1 (um) ano, contado da colação de grau ou da conclusão do curso.

A carteira de identidade profissional terá validade de 1 (um) ano, contado da data de sua emissão.

Fica estabelecido o prazo de 1 (um) ano, contado da data de emissão da carteira de identidade profissional, para que apresente o diploma ou certificado registrados ao Conselho Regional de Enfermagem localizado no Estado em que o inscrito atua.

Canais de comunicação para obtenção do serviço

Atendimento presencial para solicitação do serviço.

Sede

Endereço: Rua da Bahia, nº 916 - 2º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.160-011

Telefone: (31) 3238-7524 e (31) 32387525

e-mail: registro@corenmg.gov.br

Horário de funcionamento: 7h às 17h

Subseções: consultar endereços, telefones e e-mails na página 4

Tempo médio para conclusão do serviço

Até 7 (sete) dias úteis para liberação do número de inscrição e até 30 (trinta) dias para liberação da carteira.

INSCRIÇÃO PARA DIPLOMADOS ESTRANGEIROS

Documentos necessários:

- Requerimento, que deverá ser preenchido no local de atendimento;
- Original e cópia do diploma (enfermeiro e técnico em enfermagem) ou certificado (auxiliar de enfermagem), sem rasura;
- Original e cópia do histórico do curso, para técnico e auxiliar de enfermagem, quando este não constar no verso do diploma;
- Original e cópia do histórico do ensino fundamental ou médio, quando constar ser necessária a sua apresentação, para validade do diploma/certificado de técnico ou auxiliar de enfermagem;
- Original e cópia da carteira de identidade civil ou outro documento com valor legal, no qual conste data da emissão e órgão emissor;
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do comprovante de residência em nome do requerente, com data inferior a 6 (seis) meses;
- A certidão de nascimento ou casamento deverá ser apresentada na hipótese de divergência ou ausência nos dados do requerente;
- 2 (duas) fotografias iguais e recentes em formato 3x4 (sem marcas e carimbos), preferencialmente com fundo branco;
- Comprovante de pagamento referente à taxa de Inscrição Definitiva e carteira, no valor de R\$ 150,00, e anuidade do exercício fiscal. Em 2017, os valores são:

- R\$ 356,75 (enfermeiros)
- R\$ 338,91 (obstetrizes)
- R\$ 195,94 (técnicos de enfermagem)
- R\$ 168,91 (auxiliares de enfermagem)
- O boleto para pagamento da taxa e anuidade somente poderá ser emitido por funcionário do Coren-MG mediante a apresentação do diploma/certificado.
- Cópia do documento comprobatório de sua permanência legal e definitiva no país.

Na carteira profissional de identidade deverá constar a mesma data de validade da carteira de identidade de estrangeiro expedida pela Polícia Federal, desde que esse prazo não seja superior a 5 (cinco) anos.

Os diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino estrangeiras devem ser revalidados, na forma da lei, por instituição credenciada pelo órgão da educação, conforme procedimentos adotados pelo Ministério da Educação.

O Profissional para obter registro junto aos Conselhos Regionais de Enfermagem deve comprovar a proficiência na língua portuguesa, apresentando o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), expedido por instituição oficial de ensino.

Os brasileiros e estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma ou certificado revalidado por instituição

de ensino pública, que ministra o curso de Enfermagem e ainda cópia da tradução do diploma ou do certificado, realizada por tradutor público juramentado.

Ao interessado portador de visto temporário, na condição de professor, técnico ou profissional sob regime de contrato ou a serviço do governo brasileiro será fornecida Certidão de Autorização para o exercício profissional, com validade igual ao visto temporário expedida pela Polícia Federal, Ministério da Justiça ou Ministério do Trabalho, desde que não ultrapasse a data do término do contrato de trabalho. Neste caso o requerente deverá apresentar documento comprobatório do período da atividade a ser desenvolvida no Brasil.

O estrangeiro com visto de refugiado/asilado, conforme estabelece a Lei nº. 9.474, de 22 de julho de 1997, deverá apresentar carteira de identidade e CPF.

A carteira profissional de identidade terá a mesma data de validade do visto de refugiado/asilado, desde que respeitada a validade máxima de 5 (cinco) anos.

Para expedição do documento, é necessário, apresentar comprovante de pagamento referente à taxa de Inscrição Definitiva e carteira, no valor de R\$ 150,00, e anuidade do exercício fiscal. Em 2017, os valores são:

- R\$ 356,75 (enfermeiros)
- R\$ 338,91 (obstetrites)

- R\$ 195,94 (técnicos de enfermagem)
- R\$ 168,91 (auxiliares de enfermagem)

O boleto para pagamento da taxa e anuidade somente poderá ser emitido por funcionário do Coren-MG mediante a apresentação do diploma/certificado.

Canais de comunicação para obtenção do serviço
Atendimento presencial para solicitação do serviço.

Sede

Endereço: Rua da Bahia, nº 916 - 2º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.160-011

Telefone: (31) 3238-7524 e (31) 32387525

e-mail: registro@corenmg.gov.br

Horário de funcionamento: 7h às 17h

Subseções: consultar endereços, telefones e e-mails na página 4

Tempo médio para conclusão do serviço

Até 7 (sete) dias úteis para liberação do número de inscrição e até 30 (trinta) dias para liberação da carteira.

INSCRIÇÃO REMIDA

Concedida ao profissional de enfermagem com idade igual ou superior a 60 anos, que tenha 30 anos de inscrição e que nunca tenha sofrido penalidade ética e/ou administrativa no Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

O portador de Inscrição Remida poderá continuar exercendo a profissão, isento do pagamento de anuidade. Para isso, será expedida nova carteira profissional de identidade, com o mesmo número de sua Inscrição Definitiva Principal, seguido da letra “R”, ligada por hífen. O portador de Inscrição Remida deverá votar e poderá ser votado nas eleições do Plenário do Coren-MG, que ocorrem a cada três anos.

O profissional também poderá reverter sua Inscrição Remida para Definitiva, desde que requeira e efetue o pagamento da taxa e anuidade devida.

Documentos necessários:

- Requerimento, que deverá ser preenchido no local de atendimento;
- Estar quite com as anuidades, inclusive com a do ano em exercício (apenas para as solicitações após 31 de março do ano vigente);
- Original e cópia do CPF e carteira de identidade, título de eleitor, comprovante da última eleição e comprovante de endereço;
- Original da carteira profissional de identidade expedida

pelo Coren-MG;

- 2 (duas) fotografias 3x4 recente e iguais (sem marcas e carimbos), preferencialmente com fundo branco;
- Taxa de emissão de nova carteira.
- Valor da taxa para requerer a inscrição: isento
- Valor da taxa para obtenção da carteira: R\$ 40,00

Canais de comunicação para obtenção do serviço

Atendimento presencial para solicitação do serviço.

Sede

Endereço: Rua da Bahia, nº 916 - 2º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.160-011

Telefone: (31) 3238-7524 e (31) 32387515

e-mail: registro@corenmg.gov.br

Horário de funcionamento: 7h às 17h

Subseções: consultar endereços, telefones e e-mails na página 4

Tempo médio para conclusão do serviço

Apresentando documentação completa, na sede, é realizada no mesmo dia. Em subseções, após 30 dias.

INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA

É concedida ao profissional que exerce a Enfermagem em dois estados, pelo prazo superior a 90 dias.

Documentos necessários:

- Requerimento, que deverá ser preenchido no local de atendimento;
- Original e cópia da carteira de identidade civil ou outro documento com valor legal, no qual conste data da emissão e órgão emitente;
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição. Não será aceito protocolo de justificativa. Quem não votou deverá apresentar certidão de quitação eleitoral emitida pelo cartório eleitoral ou através do site www.tse.jus.br;
- Original e cópia do comprovante de residência em nome do requerente, com data inferior a 6 meses;
- Original e cópia do certificado de reservista, para o sexo masculino (certificado de alistamento somente será aceito se estiver dentro do prazo de validade);
- A certidão de nascimento ou casamento deverá ser apresentada na hipótese de divergência ou ausência nos dados do requerente;
- 2 (duas) fotografias iguais e recentes em formato 3x4 (sem marcas e carimbos) preferencialmente com fundo branco;
- Comprovante de pagamento referente à taxa de Inscrição Definitiva e carteira, no valor de R\$ 150,00, e anuidade do

exercício fiscal. Em 2017, os valores são:

- R\$ 356,75 (enfermeiros)
- R\$ 338,91 (obstetrizes)
- R\$ 195,94 (técnicos de enfermagem)
- R\$ 168,91 (auxiliares de enfermagem)
- O boleto para pagamento da taxa e anuidade somente poderá ser emitido por funcionário do Coren-MG mediante a apresentação do diploma/certificado.

Canais de comunicação para obtenção do serviço

Atendimento presencial para solicitação do serviço.

Sede

Endereço: Rua da Bahia, nº 916 - 2º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.160-011

Telefone: (31) 3238-7524 e (31) 32387525

e-mail: registro@corenmg.gov.br

Horário de funcionamento: 7h às 17h

Subseções: consultar endereços, telefones e e-mails na página 4

Tempo médio para conclusão do serviço

Apresentando documentação completa, na sede, é realizada no mesmo dia. Em subseções, após 30 dias.

REINSCRIÇÃO

Será deferida ao profissional de enfermagem a qualquer tempo, restabelecendo-se suas prerrogativas legais para o exercício da profissão.

Documentos necessários:

- Requerimento, que deverá ser preenchido no local de atendimento;
- Cópia do diploma/certificado do curso de enfermagem;
- Original e cópia da carteira de identidade civil ou outro documento com valor legal, no qual conste data da emissão e órgão emitente;
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição. Não será aceito protocolo de justificativa. Quem não votou, deverá apresentar certidão de quitação eleitoral emitida pelo cartório eleitoral ou impressa no site www.tse.jus.br;
- Original e cópia do comprovante de residência em nome do requerente, com data inferior a 6 (seis) meses;
- Original e cópia do certificado de reservista, para o sexo masculino (certificado de alistamento somente será aceito se estiver dentro do prazo de validade);
- A certidão de nascimento ou casamento deverá ser apresentada na hipótese de divergência ou ausência nos dados do requerente;
- 2 (duas) fotografias iguais e recentes em formato 3x4 (sem marcas e carimbos), preferencialmente com fundo branco;

- Comprovante de pagamento referente à taxa de Inscrição Definitiva e carteira, no valor de R\$ 150,00, e anuidade do exercício fiscal. Em 2017, os valores são:
 - R\$ 356,75 (enfermeiros)
 - R\$ 338,91 (obstetrizes)
 - R\$ 195,94 (técnicos de enfermagem)
 - R\$ 168,91 (auxiliares de enfermagem)
- O boleto para pagamento da taxa e anuidade somente poderá ser emitido por funcionário do Coren-MG mediante a apresentação do diploma/certificado.
- cópia do diploma/certificado, constando os dados de registro do Cofen.

O profissional que já tenha sido inscrito no Coren de outra jurisdição deverá estar adimplente e apresentar certidão de cancelamento informando sobre a situação financeira, ética e eleitoral (não serão aceitos protocolos de solicitação de cancelamento).

- Para expedição do documento, é necessário, apresentar comprovante de pagamento referente à taxa de Inscrição Definitiva e carteira, no valor de R\$ 150,00, e anuidade do exercício fiscal. Em 2017, os valores são:
- R\$ 356,75 (enfermeiros)
 - R\$ 338,91 (obstetrizes)
 - R\$ 195,94 (técnicos de enfermagem)
 - R\$ 168,91 (auxiliares de enfermagem)

O boleto para pagamento da taxa e anuidade somente

poderá ser emitido por funcionário do Coren-MG mediante a apresentação do diploma/certificado. O profissional que já tenha sido inscrito no Sistema Cofen/Conselhos Regionais e estiver inadimplente, para requerer reinscrição deverá regularizar sua situação.

Canais de comunicação para obtenção do serviço

Atendimento presencial para solicitação do serviço.

Sede

Endereço: Rua da Bahia, nº 916 - 2º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.160-011

Telefone: (31) 3238-7524 e (31) 32387525

e-mail: registro@corenmg.gov.br

Horário de funcionamento: 7h às 17h

Subseções: consultar endereços, telefones e e-mails na página 4

Tempo médio para conclusão do serviço

Apresentando documentação completa, na sede, é realizada no mesmo dia. Em subseções, após 30 dias.

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE INSCRIÇÃO

Será concedida unicamente ao portador de Inscrição Definitiva, por um prazo inicial de no máximo 12 (doze) meses, e nas seguintes hipóteses:

I - quando este comprovar afastamento do exercício de sua atividade profissional sem percepção de qualquer vantagem pecuniária dela decorrente;

II - por motivo de doença;

III - por motivo de afastamento do país;

IV - para ocupar cargo eletivo no âmbito do Poder Executivo e Legislativo.

Documentos necessários:

a) No caso do inciso I, por certidão emitida por órgão público ou privado na qual conste a concessão de licença sem vencimento;

b) No caso do inciso II, através de laudo médico pericial contendo a informação do Código de Classificação Internacional de Doenças - CID;

c) No caso do inciso III, por cópia autenticada do passaporte e do comprovante da viagem; e

d) No caso do inciso IV, através de ata de posse e/ou documento similar de eleição.

Nos documentos referidos acima deverá constar que o prazo de afastamento do exercício da atividade profissional do interessado será igual ou superior a 12 meses.

A suspensão temporária não isenta o profissional das responsabilidades, obrigações pecuniárias e faltas cometidas no exercício da profissão anteriormente ao deferimento do pedido.

Para obter a suspensão temporária de inscrição, o profissional deverá estar regular com as obrigações pecuniárias perante o Corne-MG, bem como não responder a processo ético e/ou administrativo.

Retornando à atividade, o profissional deverá regularizar sua situação perante o Conselho Regional, efetuando pagamento das taxas e anuidade proporcionalmente, se for o caso.

A carteira profissional no caso de suspensão ficará sob a guarda do Conselho Regional, que a devolverá quando do retorno do profissional as atividades de enfermagem.

O boleto para pagamento da taxa será expedido na sede do Coren ou em uma de nossas subseções.

Valor da taxa: R\$ 15,00

Canais de comunicação para obtenção do serviço

Atendimento presencial para solicitação do serviço.

Sede

Endereço: Rua da Bahia, nº 916 - 2º andar - Centro - Belo

Horizonte - MG - CEP: 30.160-011

Telefone: (31) 3238-7524 e (31) 32387525

e-mail: registro@corenmg.gov.br

Horário de funcionamento: 7h às 17h

Subseções: consultar endereços, telefones e e-mails na página 4

Tempo médio para conclusão do serviço

Apresentando documentação completa, na sede, é realizada no mesmo dia. Em subseções, após 30 dias.

MUDANÇA DE CATEGORIA

Documentos necessários:

- Requerimento, que deverá ser preenchido no local de atendimento;
- Original e cópia do diploma (enfermeiro e técnico em enfermagem) ou certificado (auxiliar de enfermagem), sem rasura;
- Original e cópia do histórico do curso, para técnico e auxiliar de enfermagem, quando este não constar no verso do diploma;
- Original e cópia do histórico do ensino fundamental ou médio, quando constar ser necessária a sua apresentação, para validade do diploma/certificado de técnico ou auxiliar de enfermagem;
- Original e cópia da carteira de identidade civil ou outro documento com valor legal, no qual conste data da emissão e órgão emitente;
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição. Não será aceito protocolo de justificativa. Quem não votou, deverá apresentar certidão de quitação eleitoral emitida pelo cartório eleitoral ou impressa no site www.tse.jus.br;
- Original e cópia do comprovante de residência em nome do requerente, com data inferior a 6 (seis) meses;
- Original e cópia do certificado de reservista, para o sexo masculino (certificado de alistamento somente será aceito se estiver dentro do prazo de validade);

- A certidão de nascimento ou casamento deverá ser apresentada na hipótese de divergência ou ausência nos dados do requerente;
- 2 (duas) fotografias iguais e recentes em formato 3x4 (sem marcas e carimbos), preferencialmente com fundo branco;
- Comprovante de pagamento referente à taxa de Inscrição Definitiva e carteira, no valor de R\$ 150,00, e anuidade do exercício fiscal. Em 2017, os valores são:
 - R\$ 356,75 (enfermeiros)
 - R\$ 338,91 (obstetrizes)
 - R\$ 195,94 (técnicos de enfermagem)
 - R\$ 168,91 (auxiliares de enfermagem)
- O boleto para pagamento da taxa e anuidade somente poderá ser emitido por funcionário do Coren-MG mediante a apresentação do diploma/certificado.
- Cópia do diploma/certificado da categoria anterior;
- Devolução do original da carteira profissional de identidade da categoria anterior.
- Comprovante de pagamento referente à taxa de Inscrição Definitiva e carteira, no valor de R\$ 150,00, e anuidade do exercício fiscal. Em 2017, os valores são:
 - R\$ 356,75 (enfermeiros)
 - R\$ 338,91 (obstetrizes)
 - R\$ 195,94 (técnicos de enfermagem)
 - R\$ 168,91 (auxiliares de enfermagem)
- O boleto para pagamento da taxa e anuidade somente poderá ser emitido por funcionário do Coren-MG mediante a apresentação do diploma/certificado.

Canais de comunicação para obtenção do serviço

Atendimento presencial para solicitação do serviço.

Sede

Endereço: Rua da Bahia, nº 916 - 2º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.160-011

Telefone: (31) 3238-7524 e (31) 32387525

e-mail: registro@corenmg.gov.br

Horário de funcionamento: 7h às 17h

Subseções: consultar endereços, telefones e e-mails na página 4

Tempo médio para conclusão do serviço

Até 7 (sete) dias úteis para liberação do número de inscrição e até 30 (trinta) dias para liberação da carteira.

TRANSFERÊNCIA DE INSCRIÇÃO

A transferência de inscrição somente será deferida para o portador de Inscrição Definitiva que necessitar transferir seu domicílio profissional por tempo superior a 90 (noventa) dias para a jurisdição de outro Conselho Regional de Enfermagem e será solicitada sempre no Conselho Regional de destino.

A existência de débito não impede a concessão da transferência. Excepcionalmente, quando o profissional houver sido executado judicialmente na jurisdição do Conselho Regional de Enfermagem de origem e a ação ainda estiver em tramitação, o recebimento dos valores executados caberá ao órgão de origem e a ocorrência comunicada ao Regional de destino.

Documentos necessários:

- Requerimento, que deverá ser preenchido no local de atendimento;
- Original e cópia da carteira de identidade civil ou outro documento com valor legal, no qual conste data da emissão e o órgão emitente;
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do título de eleitor e comprovante(s) de votação da eleição da última eleição. Não será aceito protocolo de justificativa, quem não votou deverá apresentar certidão de quitação eleitoral emitida pelo cartório eleitoral ou site www.tse.jus.br;

- Original e cópia do comprovante de residência em nome do requerente;
- Original e cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- 2 (duas) fotografias iguais e recentes em formato 3 x 4 (sem marcas e carimbo), preferencialmente de fundo branco;
- Certidão emitida pelo Coren de origem informando a situação ÉTICA, FINANCEIRA e ELEITORAL do profissional;
- Original e cópia do certificado de reservista, para o sexo masculino;
- Original e cópia da carteira profissional de identidade expedida pelo Coren de origem. Em caso de eventual extravio da carteira profissional de identidade o interessado deverá juntar ao requerimento o Boletim de Ocorrência Policial ou declaração de próprio punho, nela constando, expressamente, nome, CPF, número da carteira de identidade, grau de habilitação ou qualificação e número de inscrição no Coren;
- Original e cópia do diploma/certificado devidamente registrado pelo Cofen;
- Pagamento referente à taxa de transferência, no valor de R\$ 75,00, e emissão da carteira profissional de identidade, fixada em R\$ 40,00, totalizando R\$ 115,00.

Canais de comunicação para obtenção do serviço

Atendimento presencial para solicitação do serviço.

Sede

Endereço: Rua da Bahia, nº 916 - 2º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.160-011

Telefone: (31) 3238-7524 e (31) 32387525

e-mail: registro@corenmg.gov.br

Horário de funcionamento: 7h às 17h

Subseções: consultar endereços, telefones e e-mails na página 4

Tempo médio para conclusão do serviço

Na sede, o número é deferido em até 2 (dois) dias. Nas subseções, em 30 dias.

SEGUNDA VIA DA CARTEIRA PROFISSIONAL DE IDENTIDADE

A segunda via da carteira profissional de identidade será solicitada através de requerimento firmado pelo profissional quando esta for extraviada, roubada, furtada, inutilizada ou destruída. Neste caso, é necessário anexar o boletim de ocorrência ou documento firmado pelo interessado, declarando, sob as penas da lei, o motivo pelo qual é necessária a emissão de segunda via. No caso de alteração de nome, é preciso providenciar cópia da certidão de casamento ou da certidão de casamento averbada, quando se tratar de divórcio.

Documentos necessários:

A) Alteração de nome

- Original e cópia da carteira de identidade e CPF;
- Original da primeira via da carteira profissional de identidade para devolução ao Coren;
- Original e cópia da certidão de casamento ou certidão de casamento averbada;
- 1 fotografia em formato 3x4 recente (sem marcas e carimbos);
- Comprovante de pagamento referente a taxa de expedição da nova carteira.

B) Por furto ou roubo:

- Original e cópia da carteira de identidade e CPF;
- 1 (uma) fotografia em formato 3x4 recente (sem marcas e carimbos);

- Comprovante de pagamento referente a taxa de expedição da nova carteira;
- Boletim de ocorrência ou documento firmado pelo requerente declarando sob as penas da Lei o motivo pelo qual é necessária a emissão de segunda via (quando comprovado através de boletim de ocorrência policial, o inscrito ficará isento da taxa de segunda via da carteira profissional de identidade).

C) Por extravio:

- Original e cópia da carteira de identidade e CPF;
- 1 (uma) fotografia em formato 3x4 recente (sem marcas e carimbos);
- Comprovante de pagamento referente a taxa de expedição da nova carteira
- Boletim de ocorrência ou documento firmado pelo requerente declarando sob as penas da lei o motivo pelo qual é necessária a emissão de segunda via.

Valor da taxa: R\$ 40,00

Canais de comunicação para obtenção do serviço

Atendimento presencial para solicitação do serviço.

Sede

Endereço: Rua da Bahia, nº 916 - 2º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.160-011

Telefone: (31) 3238-7524 e (31) 32387525

e-mail: registro@corenmg.gov.br

Horário de funcionamento: 7h às 17h

Subseções: consultar endereços, telefones e e-mails na página 4

Tempo médio para conclusão do serviço

Na sede, no mesmo dia. Nas subseções, em 30 dias.

REGISTRO DE ESPECIALIZAÇÃO (ENFERMEIRO)

São reconhecidos como cursos de pós-graduação aqueles desenvolvidos nos dois níveis: *latu sensu* (especialização) e *stricto sensu* (mestrado e doutorado), desde que observados os seguintes requisitos:

- Carga horária mínima de 360 horas;
- Ser oferecido por Instituição de Ensino Superior (IES) ou por instituições especialmente credenciadas para atuarem neste nível educacional, incluindo aqueles oferecidos pelas Sociedades de Especialista, de acordo com Resolução nº 01-CES/CNE de 8 de junho de 2007;
- Ter reconhecimento do MEC, em se tratando de *stricto sensu* (mestrado e doutorado).

Os cursos oferecidos por instituições conveniadas deverão apresentar junto ao Cofen, o comprovante do credenciamento pela entidade mantenedora.

Também serão reconhecidos diplomas obtidos através de prova de títulos sob responsabilidade das sociedades de especialistas, desde que:

- a Sociedade tenha em seu estatuto, autorização para realização de prova objetivando a concessão da titulação;
- a prova, prevista no item anterior, seja de alcance nacional, devendo haver publicação do seu edital em jornal de grande circulação;
- a Sociedade deverá efetuar o competente registro do diploma, fazendo constar seu respectivo carimbo;

- o enfermeiro deve ter, no mínimo, 3 (três) anos de inscrição no Sistema Cofen/Conselhos Regionais e estar regular com sua situação profissional perante a autarquia.

Além dos documentos da pós-graduação, o profissional deverá apresentar:

- Requerimento, que deverá ser preenchido no local de atendimento;
- Cópia da carteira profissional de identidade expedida pelo Coren-MG;
- Original e cópia do certificado e histórico da especialização;
- Comprovante do pagamento referente a taxa de emissão da carteira de especialização;
- 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes.

Para o registro do título de especialista em Enfermagem Obstétrica, o enfermeiro que não possuir o diploma poderá apresentar declaração e histórico escolar emitidos pela instituição de ensino formadora reconhecida. O registro será concedido pelo prazo de 1 (um) ano. A não apresentação do certificado no prazo estipulado de 1 (um) ano implica no cancelamento do registro da especialização.

Valor do registro: Isento

Valor da taxa para emissão da carteira: R\$ 40,00

Canais de comunicação para obtenção do serviço

Atendimento presencial para solicitação do serviço.

Sede

Endereço: Rua da Bahia, nº 916 - 2º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.160-011

Telefone: (31) 3238-7524 e (31) 32387525

e-mail: registro@corenmg.gov.br

Horário de funcionamento: 7h às 17h

Subseções: consultar endereços, telefones e e-mails na página 4

Tempo médio para conclusão do serviço

Até 7 (sete) dias úteis para liberação do número de inscrição e até 30 (trinta) dias para liberação da carteira.

QUALIFICAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO (TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM)

A qualificação específica em Enfermagem do Trabalho de nível médio poderá ser obtida pelo técnico e pelo auxiliar de enfermagem.

Farão jus ao registro de qualificação de auxiliar de enfermagem do trabalho e técnico de enfermagem do trabalho os profissionais que:

I - No caso do técnico em enfermagem:

- tiver concluído o curso de “estudos adicionais” para Auxiliar de Enfermagem do Trabalho até dezembro de 2001.

Após 31 de dezembro de 2001, somente farão jus a anotação da qualificação específica como Técnico em Enfermagem do Trabalho os profissionais que concluírem o curso de “estudos adicionais” em Enfermagem do Trabalho, de acordo com o Parecer Cegrau-CFE No 718/90, publicado no Diário Oficial da União em 13 de setembro de 1990.

II - No caso de auxiliar de enfermagem, farão jus ao registro de qualificação de Enfermagem do Trabalho:

- aqueles que apresentarem certificados de conclusão do curso de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho realizado em convênio com a Fundacentro até 31 de dezembro de 1986;
- os auxiliares de enfermagem do trabalho que concluíram seus cursos regulares de Auxiliar de Enfermagem do

Trabalho em entidades reconhecidas pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) até 31 de dezembro de 1990;

- após 31 de dezembro de 1990, os auxiliares de enfermagem que concluíram o curso de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, conforme parecer MEC/Cegrau No 718/90, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 13 de setembro de 1990.

A solicitação da qualificação específica em Enfermagem do Trabalho de nível médio poderá ser obtida pelo técnico em enfermagem e pelo auxiliar de enfermagem mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Requerimento, que deverá ser preenchido no local de atendimento;
- Cópia da carteira profissional de identidade emitida pelo Coren-MG;
- Original e cópia do Certificado de conclusão do curso de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho ou de curso de Técnico de Enfermagem do Trabalho;
- Comprovante de pagamento referente a taxa de emissão da carteira de especialização.

Valor do registro: Isento

Valor da taxa para emissão da carteira: R\$ 40,00

Canais de comunicação para obtenção do serviço

Atendimento presencial para solicitação do serviço.

Sede

Endereço: Rua da Bahia, nº 916 - 2º andar - Centro - Belo

Horizonte - MG - CEP: 30.160-011

Telefone: (31) 3238-7524 e (31) 32387525

e-mail: registro@corenmg.gov.br

Horário de funcionamento: 7h às 17h

Subseções: consultar endereços, telefones e e-mails na página 4

Tempo médio para conclusão do serviço

Até 7 (sete) dias úteis para liberação do número de inscrição e até 30 (trinta) dias para liberação da carteira.

AUTORIZAÇÃO PARA EXECUTAR ATIVIDADES ELEMENTARES DE ENFERMAGEM

Será concedida àqueles que, não incluídos entre os profissionais referidos no parágrafo único do artigo 2º da Lei No 7.498/86, realizavam atividades de enfermagem em estabelecimentos de saúde públicos ou privados até 25 de junho de 1986.

A autorização será fornecida para a execução de atividades elementares na área de enfermagem.

Documentos necessários:

- Requerimento, que deverá ser preenchido no local de atendimento;
- Original e cópia da carteira de identidade civil ou outro documento com valor legal, no qual conste data da emissão e órgão emitente;
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição. Não será aceito protocolo de justificativa. Quem não votou deverá apresentar certidão de quitação eleitoral emitida pelo cartório eleitoral ou através do site www.tse.jus.br;
- Original e cópia do comprovante de residência em nome do requerente, com data inferior a 6 (seis) meses;
- Original e cópia do certificado de reservista, para o sexo masculino (certificado de alistamento somente será aceito se estiver dentro do prazo de validade);

- A certidão de nascimento ou casamento deverá ser apresentada na hipótese de divergência ou ausência nos dados do requerente;
- 2 (duas) fotografias iguais e recentes em formato 3x4 (sem marcas e carimbos) preferencialmente com fundo branco;
- Comprovante de pagamento referente a taxa de autorização, no valor de R\$ 90,00. O boleto para pagamento da taxa somente poderá ser emitido por funcionário do Coren-MG mediante a apresentação do diploma/certificado.

Canais de comunicação para obtenção do serviço

Atendimento presencial para solicitação do serviço.

Sede

Endereço: Rua da Bahia, nº 916 - 2º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.160-011

Telefone: (31) 3238-7524 e (31) 3238-7525

e-mail: registro@corenmg.gov.br

Horário de funcionamento: 7h às 17h

Subseções: consultar endereços, telefones e e-mails na página 4

Tempo médio para conclusão do serviço

Até 7 (sete) dias úteis para liberação do número de inscrição e até 30 (trinta) dias para liberação da carteira.

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

Deverá ser requerido nas seguintes situações:

I - Por requerimento, nos casos de:

- a) inscrição em novo grau de habilitação mudança de categoria;
- b) solicitação pessoal;
- c) encerramento da atividade profissional;
- d) interdição judicial.

II - Por “exofficio”, nos casos de:

- a) cancelamento por ordem administrativa ou judicial;
- b) cassação por ordem administrativa ou judicial;
- c) falecimento.

O pedido de cancelamento, nos casos previstos no inciso I, deverá ser feito mediante requerimento da parte interessada ou por procurador constituído com poderes específicos para esse fim, junto ao Conselho Regional.

Cancelamento previsto nos incisos II, alínea “c” será realizado mediante a apresentação da certidão de óbito do profissional por qualquer interessado.

A existência de débitos não é impeditivo para a realização do cancelamento da inscrição.

Cancelamento não isenta o requerente das responsabilida-

des, obrigações pecuniárias e faltas cometidas durante o exercício da profissão, salvo no caso de falecimento.

O não pagamento do débito ou do parcelamento concedido ensejará o lançamento em dívida ativa e posterior cobrança executiva do débito não quitado.

O pedido de cancelamento previsto no inciso I, alínea “d”, será instruído com requerimento firmado por curador.

Documentos necessários:

- Requerimento, que deverá ser preenchido no local de atendimento;
- Devolução do original da carteira de identidade profissional;
- Original da carteira de identidade.

O cancelamento é presencial e somente será deferido após a apresentação dos documentos acima. Em caso de eventual extravio da carteira profissional de identidade, o interessado deverá juntar ao requerimento o boletim de ocorrência policial ou declaração de próprio punho, nela constando, expressamente, sob as penas da lei, que não está exercendo atividade na área da enfermagem, nome, CPF, número da carteira de identidade, grau de habilitação ou qualificação e número de inscrição no Coren.

O inscrito que solicitar cancelamento de inscrição até 31 de março estará isento da anuidade do ano em curso.

Canais de comunicação para obtenção do serviço
Atendimento presencial para solicitação do serviço.**Sede**

Endereço: Rua da Bahia, nº 916 - 2º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.160-011

Telefone: (31) 3238-7524 e (31) 32387525

e-mail: registro@corenmg.gov.br

Horário de funcionamento: 7h às 17h

Subseções: consultar endereços, telefones e e-mails na página 4

Tempo médio para conclusão do serviço

É deferido no momento do atendimento.

RENOVAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

O Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), considerando a Lei No 6.206, de 7 de maio de 1975, que confere validade em território nacional como prova de identidade (5 anos) – para qualquer efeito – a carteira emitida pelos Conselhos profissionais, em conformidade com a Resolução Cofen No 475/2015, determina que as carteiras de identidade profissional com data de emissão até 31 de dezembro de 2011 devem ser substituídas.

Para protocolar o pedido de renovação, o profissional deverá comparecer na sede do Coren-MG, subseções ou procurar um dos representantes do Conselho para coleta dos dados biométricos e apresentação dos documentos relacionados abaixo:

- Requerimento, que deverá ser preenchido no local de atendimento;
- Carteira de identidade profissional expedida pelo Coren-MG;
- 1 (uma) foto 3x4 recente e com fundo branco;
- Original e cópia legível da carteira de identidade ou outro documento com valor legal no qual conste data da emissão e o órgão emitente. No caso de apresentação de CNH ou de alteração de nome, é preciso apresentar também certidão de nascimento ou casamento (com averbação, em caso de divórcio);
- Original e cópia legível do comprovante de residência recente (no máximo seis meses).

Para requerer a substituição da carteira, o profissional deverá regularizar sua situação financeira (quite com as anuidades ou parcelamento com pagamento em dia) e dados cadastrais junto ao Conselho Regional.

Taxa no valor R\$ 40,00 (quarenta reais).

Para as carteiras emitidas a partir de 2012, o profissional deverá observar a data de validade e requerer renovação 30 dias antes do vencimento, a fim de garantir a isenção da taxa de nova carteira. **Documentos necessários:**

- Requerimento, que deverá ser preenchido no local de atendimento;
- Carteira de identidade profissional expedida pelo Coren-MG;
- 1 (uma) foto 3x4 recente e com fundo branco;
- Original e cópia legível da carteira de identidade ou outro documento com valor legal no qual conste data da emissão e o órgão emitente. No caso de apresentação de CNH ou de alteração de nome, é preciso apresentar também certidão de nascimento ou casamento (com averbação, em caso de divórcio);
- Original e cópia legível do comprovante de residência recente (no máximo seis meses).

Para requerer a substituição da carteira, o profissional deverá regularizar sua situação financeira (quite com as anuidades ou parcelamento com pagamento em dia) e dados

cadastrais junto ao Conselho Regional.

Taxa no valor R\$ 40,00 (quarenta reais) caso a carteira esteja vencida.

ANUIDADE, MULTAS E DÍVIDA ATIVA

A anuidade do Conselho é um tributo, devendo ser observado para cobrança todos os aspectos legais determinados no Código Tributário Nacional e demais legislações. Conforme preceitua o artigo 5o da Lei 12.514/2011, o fato gerador das anuidades é a existência de inscrição no Conselho, ainda que por tempo limitado, ao longo do exercício.

As anuidades e multas, após o vencimento, são consideradas débito e poderão ser inscritos na dívida ativa. Para tanto, são expedidas notificações administrativas aos inscritos inadimplentes, sendo concedido um prazo de 30 (trinta dias) para regularização da situação financeira. Decorrido esse período, caso o profissional permaneça inerte, é realizada a inscrição em dívida ativa, podendo a anuidade ser protestada e/ou realizada execução fiscal.

O que é Dívida Ativa:

Constitui dívida ativa tributária aquela proveniente de crédito dessa natureza, depois de encerrado o Processo Administrativo Tributário. Caso o débito seja inscrito em Dívida Ativa, o Coren-MG poderá adotar medidas administrativas e judiciais para recuperação do crédito. Entre elas, temos o envio da Certidão de Dívida Ativa para protesto cartorial, e o ajuizamento de execução fiscal em face do devedor.

Com o envio da Certidão de Dívida Ativa (CDA) para protesto, o devedor deverá realizar o pagamento do débito inscrito

em Dívida Ativa, acrescido dos emolumentos e demais despesas cartoriais, tendo assim um custo muito maior.

Caso o débito não seja regularizado, o cartório procederá com a inclusão do nome do devedor nos bancos de dados dos serviços de proteção ao crédito. A retirada do nome da restrição ocorre somente após a regularização do débito perante o Coren-MG e o pagamento dos emolumentos e demais despesas cartoriais junto ao cartório.

Execução fiscal:

É um procedimento especial em que Conselho Regional requer do inscrito inadimplente o crédito que lhe é devido, utilizando-se do Poder Judiciário, que possui os meios adequados para obrigar o devedor a quitar seu débito. É baseada em um título executivo extrajudicial que recebe o nome de Certidão de Dívida Ativa (CDA). Esta certidão surge de um processo administrativo que se inicia internamente no Coren-MG. Neste momento, se propicia ao devedor a ampla defesa, quando poderá expor suas razões de oposição a dívida.

Concluído este procedimento administrativo e constatando-se a existência da dívida faz-se a inscrição e emite-se a certidão (CDA). Este título é que será objeto da execução judicial.

Após apresentação de defesa por parte do executado e caso o devedor não apresente a garantia do juízo ou não regularize o débito, poderá o juiz do feito determinar a penhora de

bens do devedor até o limite do valor da execução, inclusive com bloqueio de conta bancária e de veículo de propriedade do inadimplente junto ao Detran.

É preciso que o inscrito atente para o fato que o procedimento judicial de execução fiscal poderá acarretar, além do pagamento da dívida corrigida e acrescida de juros de mora, no pagamento de honorários advocatícios em percentual a ser fixado pelo juiz do feito. Portanto, a via judicial poderá tornar ainda mais onerosa a dívida original.

Inadimplência:

O profissional de enfermagem que deixar de pagar a anuidade do Coren-MG após o dia 31 de março do ano corrente é considerado inadimplente, passível de processo administrativo e, posteriormente, para se evitar a prescrição da dívida após 5 anos, é executado judicialmente.

Quando ocorre a execução fiscal, além do pagamento da dívida, são acrescentados os encargos de honorários advocatícios, da Justiça e, por fim, o profissional de enfermagem tem sua conta bancária bloqueada. Este trâmite é o mesmo que ocorre pelo não pagamento de outros tributos, como IPVA e IPTU

Canais de comunicação para obtenção do Serviço

Para obtenção de informações relativas a situação financeira - protesto, execução fiscal, realizar acordo e/ou emitir boleto bancário -, o profissional poderá acessar um dos canais de atendimento especificados abaixo:

- Regularização dos débitos ou quaisquer informações relacionadas à situação financeira do profissional de enfermagem: Portal do Inscrito, no site do Coren-MG (www.corenmg.gov.br) - opção disponível no canto superior esquerdo do site.

- **Sede:**

- **Endereço:** Rua da Bahia, nº 916 - 2º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.160-011

- **Telefone:** (31) 3238-7504 , (31) 3238-7508 e (31) 3238-7509

- **e-mail:** financeiro@corenmg.gov.br

- **Horário de funcionamento:** 7h às 17h

- **Subseções:** consultar endereços, telefones e e-mails na página 4

Requisitos para atendimento e emissão de boleto

Presencial

Para retirar o boleto na sede ou nas subseções, o interessado deverá apresentar a identificação profissional e/ou RG. Caso a solicitação seja feita por outra pessoa em nome do profissional, é necessária apresentação de procuração com firma reconhecida e poderes específicos para tratar dos interesses do requerente junto ao Conselho.

On-line

No Portal do Inscrito (www.corenmg.gov.br, opção disponível no canto superior esquerdo do site), deverá informar seu “login” e senha.

Telefone

O interessado deverá ter em mãos o documento de identificação profissional e/ou RG e informá-los ao atendente para averiguação dos dados.

Não há cobrança de taxa de serviços.

FISCALIZAÇÃO

O que é o serviço?

Procedimento de averiguação do exercício profissional de enfermagem, com vistas a disciplinar e fiscalizar as atividades, conforme determina a Lei Federal 5.905/1973. As ações de fiscalização são realizadas em acordo com o Manual de Fiscalização do Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, obedecendo os preceitos constitucionais, os princípios do direito administrativo e toda a legislação ética de enfermagem.

Para que serve?

Disciplinar e fiscalizar o exercício profissional da enfermagem em todos os seus níveis e especializações. Nesse sentido, a fiscalização realiza inspeções nos serviços de saúde onde Auxiliares, Técnicos e Enfermeiros executam suas atribuições. Para tanto, são necessárias condições de trabalho e pessoal capacitado para o desempenho com segurança de suas ações.

Atua como guardião dos direitos do usuário dos serviços de

saúde e encaminha a outras autoridades as irregularidades que fogem a sua competência. Importante registrar que compete aos Conselhos de Enfermagem o papel de guardiões do fiel cumprimento da legislação profissional, incluindo o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

Como faço para encaminhar uma denúncia?

Pode ser feito presencialmente na sede ou subseções ou por carta, e deve ser realizado de acordo com o Código de Processo Ético do Cofen (Resolução Cofen 370/2010):

Art. 22. A denúncia será apresentada por escrito ou, quando verbal, reduzida a termo por servidor ou Conselheiro contendo os seguintes requisitos:

- I- Presidente do Conselho a quem é dirigida;
- II- nome, qualificação e endereço do denunciante;
- III- narração objetiva do fato ou do ato, se possível com indicação de localidade, dia, hora, circunstâncias e nome do autor da infração;
- IV- o nome e endereço de testemunhas, quando houver;
- V- documentos relacionados ao fato, quando houver; e
- VI- assinatura do denunciante ou representante legal.

As denúncias anônimas serão avaliadas/apreciadas pelo Coren-MG, porém não terão prioridade.

Canais de comunicação para obtenção do serviço

Sede

Endereço: Rua da Bahia, nº 916 916/6º andar – Centro – Belo

Horizonte – MG – CEP: 30.160-011

Telefone: (31) 3238-7511

e-mail: ufis@corenmg.gov.br

Horário de funcionamento: 8h às 17h

Subseções: consultar endereços, telefones e e-mails na página 4

Tempo médio para atendimento da denúncia

Em média, 90 (noventa dias) para realizar as primeiras apurações.

CERTIDÃO NEGATIVA

Os profissionais de enfermagem inscritos no Estado de Minas Gerais podem solicitar gratuitamente certidões que atestem sua situação profissional, ética, eleitoral e administrativa junto ao Coren-MG.

Requisitos para solicitação de serviço

O profissional deverá estar em dia com as anuidades.

Confira abaixo os três tipos de certidões emitidas para este fim:

Certidão Negativa

Emitida somente nos casos em que o profissional estiver regular com a situação ética, eleitoral e com todas as anuidades pagas (inclusive a do ano vigente).

Certidão Positiva com efeito de Negativa

Emitida nos casos em que, apesar de estar regular com a situação ética junto ao Conselho, constam pendências referente à situação eleitoral e/ou anuidades em acordo para pagamento.

Certidão Positiva

Emitida nos casos em que o profissional não está regular com a situação ética, eleitoral e anuidades devedoras (sem acordo firmado para pagamento).

Serviço isento de taxa.**Canais de comunicação para obtenção do Serviço**

Emitidas no site do Coren-MG (www.corenmg.gov.br), por meio do Portal do Inscrito.

Tempo médio para conclusão do serviço

Emissão imediata por meio do Portal do Inscrito

ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO**O que é?**

É o ato em que o profissional de enfermagem é convocado, por meio de ofício, para comparecer na sede ou nas subseções, de acordo com o previsto pelo Código de Ética dos Profissionais da Enfermagem (Resolução Cofen 311/2007):

RESPONSABILIDADES E DEVERES

Art. 51 - Cumprir, no prazo estabelecido, as determinações e convocações do Conselho Federal e Conselho Regional de Enfermagem.

O não comparecimento resposta à convocação implica na caracterização de infração ao disposto nos artigos 51, 52 e 114 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

Qual é o objetivo?

Geralmente, o profissional é convocado para que preste esclarecimentos à Unidade de Fiscalização em apurações de denúncias ou mesmo para receber orientações relativas às mesmas ou outras demandas.

Qual o tempo médio para o atendimento de uma convocação?

Conforme agendamento. Em média, de uma a duas horas, porém este tempo pode se estender dependendo da complexidade da situação.

ATENDIMENTO AO PROFISSIONAL/INTERESSADO***O que é o serviço?**

Atendimento do profissional de enfermagem/interessado* de maneira presencial ou por telefone.

Para que serve?

Prestar esclarecimentos ao profissional de enfermagem e interessados* sobre a legislação vigente, orientar sobre

as ações de fiscalização, explicar os métodos para o cálculo de dimensionamento de pessoal de enfermagem, registrar denúncia e verificar o registro de empresa e responsabilidade técnica.

Requisitos para solicitação do Serviço

Comparecimento nas dependências da sede e/ou subseções e/ou telefone. Os profissionais/*interessados** serão atendidos por fiscais e/ou agentes administrativos do setor da fiscalização.

Canais de comunicação para obtenção do serviço:

Sede:

Endereço: Coren-MG (Sede) - Rua da Bahia, 916/6º andar - Centro - CEP 30160-011 - Belo Horizonte - MG

Telefone: (31) 3238-7511

Email: ufis@corenmg.gov.br

Horário de funcionamento: 8h às 17h

Subseções: consultar endereços, telefones e e-mails na página 4

**Interessados: São pessoas que não são profissionais de enfermagem, mas que têm interesse nos assuntos relacionados ao exercício da Enfermagem.*

SOLICITAÇÃO DE AGENDAMENTO DE REUNIÃO

O que é o serviço?

É o atendimento presencial e agendado de profissionais de enfermagem ou de pessoas da sociedade em geral que desejam contatar o Coren-MG para tratar de assuntos que se referem ao exercício da profissão.

Como solicitar este serviço?

Na sede do Coren-MG ou subseções, por telefone (contatos na página 4), por ofício, por e-mail ou “Fale conosco” (www.corenmg.gov.br, na aba “Contato”).

Canais de comunicação para obtenção do serviço

Sede

Endereço: Rua da Bahia, nº 916/6º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.160-011

Telefone: (31) 3238-7511

e-mail: ufis@corenmg.gov.br

Horário de funcionamento: 8h às 17h

Subseções: consultar endereços, telefones e e-mails na página 4

SOLICITAÇÃO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O que é este serviço?

De acordo com a Resolução Cofen No 509/2016, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelo Serviço de Enfermagem é um ato administrativo decorrente do poder de polícia vinculado, no qual o Conselho Regional de Enfermagem, na qualidade de órgão fiscalizador do exercício profissional, concede, a partir do preenchimento de requisitos legais, e autoriza o enfermeiro Responsável Técnico (RT) a atuar como ligação entre o Serviço de Enfermagem da empresa/instituição e o Conselho Regional de Enfermagem.

Qual é o objetivo deste serviço?

Facilitar o exercício da atividade fiscalizatória em relação aos profissionais de enfermagem que executam suas atividades, assim como promover a qualidade e desenvolvimento de uma assistência de enfermagem em seus aspectos técnicos, éticos e com segurança para a sociedade e profissionais de enfermagem.

Quais são os requisitos para a solicitação deste serviço?

A ART pelo Serviço de Enfermagem deverá ser requerida ao Conselho Regional de Enfermagem pelo enfermeiro responsável pelo planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos Serviços de Enfermagem da empresa/instituição/ensino onde esses são executados.

O enfermeiro poderá ter no máximo de 2 (duas) concessões de ART, desde que não haja coincidência de horário de suas atividades como RT ou assistencial nas empresas/instituições/ensino as quais esteja vinculado.

O enfermeiro RT requerente deverá firmar, de próprio punho, declaração de que suas atividades como RT nas empresas/instituições/ensino não coincidam com seus horários, sendo que a sua jornada de trabalho não poderá ser inferior a 20 (vinte) horas semanais para qualquer instituição.

O formulário de requerimento de ART, disponibilizado pelo Conselho Regional de Enfermagem deverá conter, no mínimo, os seguintes dados:

- Nome da empresa/instituição,
- Razão social
- Nome fantasia
- Inscrição no CNPJ
- Ramo de atividade
- Natureza
- Horário de funcionamento
- Endereço completo
- Contatos telefônicos e e-mail
- Nome do Enfermeiro RT
- Número de inscrição do Enfermeiro RT no Coren,
- Características do serviço no qual exerce a função de RT,
- Horário de trabalho e carga horária semanal,
- Características dos outros vínculos profissionais - se houver - horário de trabalho e carga horária semanal,

- Endereço completo do Enfermeiro RT
- Contatos telefônicos e e-mail do Enfermeiro RT
- Assinatura e carimbo do Enfermeiro RT e do Representante Legal da Instituição, constando nome e cargo.

Relação de documentos

Documentos incompletos entregues pessoalmente não serão protocolados. Já os documentos recebidos pelos Correios de forma incompleta serão protocolados, porém as pendências serão comunicadas por e-mail ou ofício para as respectivas correções. Após 30 (trinta) dias, se não houver resposta à solicitação, os documentos serão eliminados, devendo o solicitante encaminhar toda documentação novamente.

1. Requerimento abaixo devidamente preenchido, assinado e carimbado:

- Formulário de CRT para o PGRSS (disponível em http://www3.corenmg.gov.br/anexos/modelos_crt/REQUERIMENTO_CRT_PGRSS.pdf;
- Formulário de CRT para os demais serviços de enfermagem (disponível em http://www3.corenmg.gov.br/anexos/modelos_crt/REQUERIMENTO_DE_CRT.pdf).

2. Taxa para expedição de CRT:

2.1 Instituições Privadas:

Valor para Solicitação e/ou Renovação de CRT: R\$ 140,00 para cada CRT expedida.

Valor para solicitação e/ou renovação de CRT para PGRSS: R\$ 140,00 para cada CRT expedida.

A taxa para expedição de CRT deverá ser solicitada e paga pela empresa/instituição antes do envio do requerimento, por meio de e-mail da sede - ufis@corenmg.gov.br - ou e-mail das subseções na página 4.

No e-mail deverá ser informado:

1. Razão Social da instituição,
2. Número do CNPJ,
3. Endereço completo da instituição incluindo CEP,
4. Nome completo do(a) enfermeiro(a) RT e
5. Número de registro no Coren-MG do(a) enfermeiro(a) RT

2.2. Instituições Públicas e Filantrópicas: Isentos da taxa mediante solicitação disponível no Requerimento de CRT e comprovação de sua natureza.

3. Ato de designação do(a) enfermeiro(a) para o exercício da responsabilidade técnica preenchido e assinado. - modelo disponível em http://www3.corenmg.gov.br/anexos/modelos_crt/modelo_de_ato_de_designacao_v_13-10-2015.pdf

4. Cópia da comprovação do vínculo existente entre a empresa/instituição e o(a) enfermeiro(a), sendo:

4.1. Vínculo com o poder público:

Em caso de Contratos fundados no art. 37, IX da Constituição Federal (necessidade temporária de excepcional interesse público) deverão ser encaminhadas:

- Cópia do Contrato Administrativo com data de validade em vigor (em caso de termo aditivo, encaminhar o termo, juntamente com contrato inicial).
- E cópia da Lei Municipal que dispõe sobre a contratação por necessidade temporária de excepcional interesse público, ou em caso de servidor titular de cargo público de provimento efetivo:
- Termo de posse ou portaria de nomeação.

4.2. Vínculo com a iniciativa privada

Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social - página onde constam os dados pessoais e página que comprova o vínculo do(a) enfermeiro(a) com a empresa/instituição ou cópia do contrato de trabalho). Obs: Não será aceito contrato de prestação de serviços.

4.3. Vínculo como sócio e/ou proprietário da instituição:

(cópia do Contrato Social da instituição)

5. Cartão CNPJ (instituição privada) - acesse http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

6. Relação nominal do pessoal de enfermagem em exercício na instituição:

Acesse <https://www.corenmg.gov.br/web/guest/obtencao-e-renovacao> um dos modelos disponíveis em word (.doc).

7. Para os estabelecimentos filantrópicos:

Encaminhar cópia do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) emitidos pelos órgãos federais responsáveis por certificar as entidades, com data de validade vigente, quais sejam: os Ministérios do Desenvolvimento Social (MDS), da Saúde (MS) e da Educação (MEC). Somente o CEBAS será aceito como documento comprovante de filantropia para fins de solicitação de emissão ou renovação do pedido de CRT.

8. Obrigações financeiras no Coren-MG.

Cópia da Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa do Enfermeiro RT, a qual pode ser retirada gratuitamente no Portal do Inscrito.

O(A) enfermeiro(a) deverá estar adimplente com suas obrigações financeiras no Coren-MG em todas as anuidades e para todas as categorias para as quais possui inscrição, conforme disposto na Resolução Cofen 509/16 Art 6º inciso IV.

Para negociar seu débito acesse o portal do Inscrito: <https://www.corenmg.gov.br/portal-do-inscrito> ou entre em contato com a Unidade financeira da sede ou Subseções.

Obs: As CRTs não serão encaminhadas pelo correio.

A CRT estará disponível no site, quando for deferida pelo Coren-MG:

Consultar CRT emitida (utilizar CPF do enfermeiro somente números):
<https://www.corenmg.gov.br/web/guest/obtencao-e-renovacao>

Onde devo solicitar este serviço?

Sede:

Endereço: Coren-MG (Sede) - Rua da Bahia, 916/6º andar - Centro - CEP 30160-011 - Belo Horizonte - MG

Telefone: (31) 3238-7519

Email: ufis@corenmg.gov.br

Horário de funcionamento: 8h às 17h

Subseções: consultar endereços, telefones e e-mails na página 4

OBS: A taxa de ART deve ser solicitada, preferencialmente, por **e-mail:** ufis@corenmg.gov.br ou pelo e-mail das subseções.

A documentação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada via correios.

Qual é o tempo médio para conclusão deste serviço?

Em média, de 15 a 30 dias. Todavia, dependendo de cada caso, este prazo poderá se estender. Uma vez deferida pela Coordenação do Departamento de Fiscalização, a Anotação de Responsabilidade Técnica gerará a Certidão de Responsabilidade Técnica, que pode ser consultada e emitida pelo site do Coren-MG.

Outras informações

A Certidão de Responsabilidade Técnica tem validade de 1 (um) ano, podendo ser válida por um período menor, dependendo da data de vencimento do contrato de trabalho realizado entre o enfermeiro e a instituição.

HISTÓRICO DE RESPONSABILIDADES TÉCNICAS DO ENFERMEIRO

O que é este serviço?

É a declaração formal do Coren-MG para aquele enfermeiro que deseja ter um documento informando o histórico das Certidões de Responsabilidade Técnica emitidas em seu nome.

Qual é o objetivo deste serviço?

Visa informar a quem tiver interesse, a relação das Certidões de Responsabilidade Técnica emitidas em seu nome.

Quais são os requisitos para a solicitação deste serviço?

Já ter sido enfermeiro detentor da Anotação de Responsabilidade Técnica.

Onde devo solicitar este serviço?**Sede:**

Endereço: Coren-MG (Sede) - Rua da Bahia, 916/6º andar - Centro - CEP 30160-011 - Belo Horizonte - MG

Telefone: (31) 3238-7519

Email: ufis@corenmg.gov.br

Horário de funcionamento: 8h às 17h

Subseções: consultar endereços, telefones e e-mails na página 4

Qual é o tempo médio para conclusão deste serviço?

Geralmente, 3 (três) dias úteis.

2ª VIA DE CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**Qual é o objetivo deste serviço?**

Solicitada quando o enfermeiro RT deseja alterar seu horário de trabalho.

Quais são os requisitos para a solicitação deste serviço?

Estar com uma Anotação de Responsabilidade Técnica vigente em nome do enfermeiro requerente.

Taxa para esse serviço?

Não tem.

Como devo solicitar este serviço?

Através de ofício.

Onde devo solicitar este serviço?**Sede:**

Endereço: Coren-MG (Sede) - Rua da Bahia, 916/6º andar - Centro - CEP 30160-011 - Belo Horizonte - MG

Telefone: (31) 3238-7519

Email: ufis@corenmg.gov.br

Horário de funcionamento: 8h às 17h

Subseções: consultar endereços, telefones e e-mails na página 4

Após deferimento a CRT poderá ser acessada pelo site, em

<https://www.corenmg.gov.br/consultar-crt-emitida>.

Outras informações

Os casos de emissão de segunda via de CRT por motivo de perda ou extravio não necessitam de protocolo, uma vez que a CRT está disponível no site do Coren-MG: <https://www.corenmg.gov.br/consultar-crt-emitida>.

Em caso de mudança de horário a CRT alterada será cancelada no sistema.

SUBSTITUIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

O que é este serviço?

É a substituição de um enfermeiro que detém a Responsabilidade Técnica por um outro profissional.

Qual é o objetivo deste serviço?

Atender à demanda do Serviço de Enfermagem que solicite a substituição do enfermeiro Responsável Técnico.

Quais são os requisitos para a solicitação deste serviço?

Haver uma Anotação de Responsabilidade Técnica vigente em nome do enfermeiro RT que será substituído. A empresa/instituição/ensino que requerer a substituição do enfermeiro RT deverá encaminhar ao Conselho Regional de Enfermagem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do ato, o comunicado de substituição, acompanhado de todos os documentos arrolados no parágrafo único do artigo 5o da Resolução Cofen No 509/2016, bem como todos os formulários obrigatórios preenchidos e assinados (disponíveis no site do Coren-MG) para que se proceda à nova ART, inclusive com recolhimento das taxas pertinentes.

Taxa para obtenção do serviço

R\$ 140,00 para instituição privada, isento para instituição públicas e filantrópicas, sendo que estas têm de comprovar sua natureza.

O enfermeiro poderá ter no máximo de 2 (duas) concessões

de ART, desde que não haja coincidência de horário de suas atividades como RT ou assistencial nas empresas/instituições/ensino as quais esteja vinculado.

O enfermeiro RT requerente deverá firmar, de próprio punho, declaração de que suas atividades como RT nas empresas/instituições/ensino não coincidam em seus horários, sendo que a sua jornada de trabalho não poderá ser inferior a 20 (vinte) horas semanais para qualquer instituição.

O formulário de requerimento de ART, disponibilizado pelo Conselho Regional de Enfermagem deverá conter, no mínimo, os seguintes dados:

- Nome da empresa/instituição,
- Razão social
- Nome fantasia
- Inscrição no CNPJ
- Ramo de atividade
- Natureza
- Horário de funcionamento
- Endereço completo
- Contatos telefônicos e e-mail
- Nome do Enfermeiro RT
- Número de inscrição do Enfermeiro RT no Coren,
- Características do serviço no qual exerce a função de RT,
- Horário de trabalho e carga horária semanal,
- Características dos outros vínculos profissionais - se houver - horário de trabalho e carga horária semanal,
- Endereço completo do Enfermeiro RT

- Contatos telefônicos e e-mail do Enfermeiro RT
- Assinatura e carimbo do Enfermeiro RT e do Representante Legal da Instituição, constando nome e cargo.

Relação de documentos

Documentos incompletos entregues pessoalmente não serão protocolados. Já os documentos recebidos pelos Correios de forma incompleta serão protocolados, porém as pendências serão comunicadas por e-mail ou ofício para as respectivas correções. Após 30 (trinta) dias, se não houver resposta à solicitação, os documentos serão eliminados, devendo o solicitante encaminhar toda documentação novamente.

1. Requerimento abaixo devidamente preenchido, assinado e carimbado:

- Formulário de CRT para o PGRSS (disponível em http://www3.corenmg.gov.br/anexos/modelos_crt/REQUERIMENTO_CRT_PGRSS.pdf);
- Formulário de CRT para os demais serviços de enfermagem (disponível em http://www3.corenmg.gov.br/anexos/modelos_crt/REQUERIMENTO_DE_CRT.pdf).

2. Taxa para expedição de CRT:

2.1 Instituições Privadas:

Valor para Solicitação e/ou Renovação de CRT: R\$ 140,00 para cada CRT expedida.

Valor para solicitação e/ou renovação de CRT para PGRSS: R\$ 140,00 para cada CRT expedida.

A taxa para expedição de CRT deverá ser solicitada e paga pela empresa/instituição antes do envio do requerimento, por meio de e-mail da sede - ufis@corenmg.gov.br - ou e-mail das subseções na página 4.

No e-mail deverá ser informado:

1. Razão Social da instituição,
2. Número do CNPJ,
3. Endereço completo da instituição incluindo CEP,
4. Nome completo do(a) enfermeiro(a) RT e
5. Número de registro no Coren-MG do(a) enfermeiro(a) RT

2.2. Instituições Públicas e Filantrópicas: Isentos da taxa mediante solicitação disponível no Requerimento de CRT e comprovação de sua natureza.

3. Ato de designação do(a) enfermeiro(a) para o exercício da responsabilidade técnica preenchido e assinado. - modelo disponível em http://www3.corenmg.gov.br/anexos/modelos_crt/modelo_de_ato_de_designacao_v_13-10-2015.pdf

4. Cópia da comprovação do vínculo existente entre a empresa/instituição e o(a) enfermeiro(a), sendo:

4.1. Vínculo com o poder público:

Em caso de Contratos fundados no art. 37, IX da Constituição Federal (necessidade temporária de excepcional interesse público) deverão ser encaminhadas:

- Cópia do Contrato Administrativo com data de validade em vigor (em caso de termo aditivo, encaminhar o termo, juntamente com contrato inicial.
- E cópia da Lei Municipal que dispõe sobre a contratação por necessidade temporária de excepcional interesse público, ou em caso de servidor titular de cargo público de provimento efetivo:
- Termo de posse ou portaria de nomeação.

4.2. Vínculo com a iniciativa privada

Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social - página onde constam os dados pessoais e página que comprova o vínculo do(a) enfermeiro(a) com a empresa/instituição ou cópia do contrato de trabalho). Obs: Não será aceito contrato de prestação de serviços.

4.3. Vínculo como sócio e/ou proprietário da instituição: (cópia do Contrato Social da instituição)

5. Cartão CNPJ (instituição privada) - acesse <http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/>

[cnpjreva_solicitacao.asp](#)

6. Relação nominal do pessoal de enfermagem em exercício na instituição:

Acesse <https://www.corenmg.gov.br/web/guest/obtencao-e-renovacao> um dos modelos disponíveis em word (.doc).

7. Para os estabelecimentos filantrópicos:

Encaminhar cópia do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) emitidos pelos órgãos federais responsáveis por certificar as entidades, com data de validade vigente, quais sejam: os Ministérios do Desenvolvimento Social (MDS), da Saúde (MS) e da Educação (MEC). Somente o CEBAS será aceito como documento comprovante de filantropia para fins de solicitação de emissão ou renovação do pedido de CRT.

8. Obrigações financeiras no Coren-MG.

Cópia da Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa do Enfermeiro RT, a qual pode ser retirada gratuitamente no Portal do Inscrito.

O(A) enfermeiro(a) deverá estar adimplente com suas obrigações financeiras no Coren-MG em todas as anuidades e para todas as categorias para as quais possui inscrição, conforme disposto na Resolução Cofen 509/16 Art 6º inciso

IV.

Para negociar seu débito acesse o portal do Inscrito: <https://www.corenmg.gov.br/portal-do-inscrito> ou entre em contato com a Unidade financeira da sede ou Subseções.

Obs: As CRTs não serão encaminhadas pelo correio.

A CRT estará disponível no site, quando for deferida pelo Coren-MG:

Consultar CRT emitida (utilizar CPF do enfermeiro somente números):

<https://www.corenmg.gov.br/web/guest/obtencao-e-renovacao>

Onde devo solicitar este serviço?

Sede:

Endereço: Coren-MG (Sede) - Rua da Bahia, 916/6º andar - Centro - CEP 30160-011 - Belo Horizonte - MG

Telefone: (31) 3238-7519

Email: ufis@corenmg.gov.br

Horário de funcionamento: 8h às 17h

Subseções: consultar endereços, telefones e e-mails na página 4

OBS: A taxa de ART deve ser solicitada, preferencialmente, por e-mail: ufis@corenmg.gov.br ou pelo e-mail das subseções.

A documentação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada via correios.

Qual é o tempo médio para conclusão deste serviço?

Em média, de 15 a 30 dias. No entanto, dependendo de cada caso, este prazo poderá se estender. Uma vez deferida pela Coordenação do Departamento de Fiscalização a Anotação de Responsabilidade Técnica, gerará a Certidão de Responsabilidade Técnica, que pode ser consultada e emitida através do site do Coren-MG: <https://www.corenmg.gov.br/consultar-crt-emitida>

BAIXA/CANCELAMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O que é este serviço?

É a solicitação de baixa/cancelamento de uma Certidão de Responsabilidade Técnica em vigor.

Qual é o objetivo deste serviço?

Atender à demanda das instituições de saúde e dos enfermeiros que desejam dar baixa em sua Responsabilidade Técnica.

Quais são os requisitos para a solicitação deste serviço?

Estar com uma Certidão de Responsabilidade Técnica em vigor. De acordo com a Resolução Cofen 509/2016, em seu artigo 9o, o enfermeiro que deixar de exercer a atividade de Responsável Técnico da empresa/instituição/ensino deverá comunicar seu afastamento ao Conselho Regional de Enfermagem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar de seu afastamento, para fins de cancelamento de sua ART, sob pena de responder a Processo Ético-Disciplinar perante a Autarquia, caso não o faça.

Como devo solicitar este serviço?

O enfermeiro deve preencher o ofício, cujo modelo encontra-se disponível no link https://www.corenmg.gov.br/public/anexos/modelos_crt/modelo_de_baixa_de_crt_v_11-10-2015.pdf.

Onde devo solicitar este serviço?

Enviar o ofício de solicitação de baixa assinado para:

Sede:

Endereço: Coren-MG (Sede) - Rua da Bahia, 916/6º andar - Centro - CEP 30160-011 - Belo Horizonte - MG

Email: ufis@corenmg.gov.br

Subseções: consultar endereços, telefones e e-mails na página 4

Após recebimento da solicitação de baixa, o Coren-MG, encaminhará ofício para o enfermeiro que solicitou a baixa e para a empresa/serviço onde era o Responsável Técnico, informando a baixa realizada e solicitando à instituição a necessidade de se indicar um novo enfermeiro para assumir a Responsabilidade Técnica.

Qual é o tempo médio para conclusão deste serviço?

Geralmente 3 (três) dias úteis.

REGISTRO DE EMPRESA**O que é o serviço?**

Registro de empresa no Coren-MG é a emissão do Certificado comprovando o Registro.

Para que serve?

Em virtude do disposto no artigo 1º da Lei 6.839, de 30 de outubro de 1980, está obrigada ao registro no Coren competente toda empresa basicamente destinada a prestar e/ou executar atividades na área da Enfermagem, inclusive sob as formas de supervisão e de treinamento de recursos humanos, ou que, embora com atividade básica não especificamente de enfermagem, presta algum desses serviços a terceiros.

Quais empresas estão obrigadas a registrar-se no Coren?

Em virtude do disposto no art. 1º da Lei nº 6.839/80, está obrigada ao registro no Coren, toda empresa basicamente destinada a prestar e/ou executar atividades na área da enfermagem, inclusive sob as formas de supervisão e de treinamento de recursos humanos, ou que, embora com atividade básica não especificamente de enfermagem, presta algum desses serviços a terceiros.

Em quais casos o registro poderá ser negado à empresa?

- Quando esta não contar com enfermeiro na direção de seus serviços de enfermagem;
- Caso o pessoal de enfermagem não estiver com sua

situação regularizada junto ao Coren-MG;

- Quando não houver especificado em seu contrato social, estatuto, regulamento, regimento ou instruções de serviços as funções do enfermeiro ou obstetriz dirigente das atividades de enfermagem e seu responsável técnico.

Observação - A decisão que negar registro à empresa estipulará prazo máximo de 60 dias, para atendimento às exigências do presente artigo, após o qual será promovida pelo Coren a aplicação da penalidade cabível.

Quais documentos são necessários para fazer o registro?

- Requerimento
- Cópia do Contrato Social da Empresa
- Regimento e/ou regulamento do departamento, divisão, serviço, setor ou unidade onde são realizadas atividades de enfermagem;
- Ato(s) de designação do(s) enfermeiro(s) para a direção do(s) órgãos(s) incumbidos(s) das atividades de enfermagem e respectiva responsabilidade técnica.
- Taxa no valor de R\$ 372,53 e anuidade do exercício.

A anuidade será calculada de acordo com o capital social da empresa:

- Até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais): R\$ 562,76 (quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos);
- Acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais): R\$ 1.125,51 (mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos);

- Acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): R\$ 1.688,27 (Hum mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos);
- Acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais): R\$ 2.251,03 (Dois mil duzentos e cinquenta e um reais e três centavos);
- Acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais): R\$ 2.813,78 (dois mil oitocentos e treze reais e setenta e oito centavos);
- Acima de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e até R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais): R\$ 3.376,54 (Três mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);
- Acima de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais): R\$ 4.502,03 (Quatro mil quinhentos e dois reais e três centavos)

Validade: 5 (cinco) anos, a partir da data de emissão.

Quando é necessário solicitar a revalidação de Registro de Empresa?

A revalidação será requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade do registro. O requerimento será instruído com os mesmos documentos acima, se for o caso. O Coren declarará a caducidade do registro cuja revalidação não haja sido requerida tempestivamente.

Valores cobrados:

- 1ª via do Registro de Empresa: R\$ 280,00 + certificado

R\$ 92,53

- 2ª via do certificado: R\$ 92,53
- Revalidação do registro antes do vencimento: R\$92,53
- Revalidação do registro após o vencimento: R\$ 280,00 + certificado R\$ 92,53
- Alteração contratual: R\$ 92,53
- Anuidade: conforme capital social da empresa

Canais de comunicação para obtenção do serviço

- Departamento de Fiscalização - Rua da Bahia, 916 - 6º andar Centro - Belo Horizonte - MG 30160-011 ou subseções (contatos na página 4)
- **Site:** <https://www.corenmg.gov.br/web/guest/empresas-e-instituicoes>
- **Telefone:** (31) 3238-7519
- **E-mail:** ufis@corenmg.gov.br
- **Horário de atendimento:** 8h às 17h

Tempo médio de atendimento

30 dias.

CANCELAMENTO DE REGISTRO DE EMPRESA

O que é o serviço?

Solicitação de cancelamento do Registro de Empresa.

Para que serve?

Conforme disposto no art. 1o da Lei 6.839/80 e Resolução Cofen 255/2001, o cancelamento do registro é efetuado quando há mudança de classe do profissional Responsável Técnico, mudança do objeto social ou encerramento das atividades. REVER com SIMONE

O cancelamento do registro é efetuado nos seguintes casos:

- I - Mudança de classe;
- II - Encerramento da atividade;
- III - Penalidade;
- IV - Falência de empresa.

A empresa poderá requerer o cancelamento do registro de apenas uma ou outra de suas agências, filiais ou sucursais. O cancelamento será procedido quando requerido pelos interessados, seus herdeiros ou sucessores, e ex officio, nas hipóteses dos incisos I e III quando a pena, relativamente ao último, for de cassação do registro.

Na hipótese do inciso IV, o cancelamento será efetuado mediante requerimento do síndico da massa falida.

Ocorrida a hipótese de mudança da classe, o cancelamento será feito após a concessão de novo registro.

O pedido de cancelamento será deferido, uma vez comprovada a quitação com os encargos financeiros junto ao Coren.

A empresa sucessora é responsável pelos débitos da empresa verificados até a data de sucessão.

O cancelamento ex officio não implica em remissão dos débitos existentes, de responsabilidade da empresa cujo registro é cancelado e solidariamente, de seus sócios e diretores.

COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM

O que é este serviço?

As Comissões de Ética de Enfermagem (CEE) nas instituições são órgãos representativos dos Conselhos Regionais de Enfermagem junto às instituições de saúde.

Para que servem?

Destinam-se à prestação idônea de serviços de enfermagem nas instituições de saúde e congêneres. Possuem funções educativas, consultivas, fiscalizadora e de assessoramento de temas relacionados ao exercício e à ética dos profissionais de enfermagem.

Como são formadas?

Por meio de eleição. Para que exerça, mediante delegação do Coren-MG, funções educativas, consultivas e fiscalizadoras do exercício profissional e ético dos profissionais de enfermagem, é preciso que o Coren-MG reconheça que os procedimentos referentes à eleição das CEE seguiram os trâmites legais.

Quem faz parte da Comissão de Ética?

Deverá ser composta por enfermeiros, técnicos e/ou auxiliares de enfermagem com vínculo empregatício na instituição e registro no Coren-MG e contar com, no mínimo, 3 (três) membros, sendo 2 (dois) enfermeiros e 1 (um) técnico ou auxiliar de enfermagem.

Quais são os pré-requisitos para candidatura?

- Estar quite com sua situação financeira e inscricional perante o Coren-MG, encaminhando à Comissão Eleitoral a certidão negativa atualizada;
- Não ter sido condenado em processo administrativo na instituição onde trabalha, ou em processo ético no Coren-MG, nos dois últimos anos.

Com ocorre a homologação da eleição?

Para ser homologada, deve ser reconhecida oficialmente pelo enfermeiro RT da instituição, que deverá:

- encaminhar ao Coren-MG a ata de posse da CEE contendo o nome completo de seus membros, número de inscrição no Coren-MG e CPF;
- encaminhar ao Coren-MG o Regimento Interno da CEE, bem como comunicar, oficialmente, suas alterações ou revisões.

Qual é a duração do mandato da CEE?

2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período. A Comissão de Ética não poderá ser extinta. O enfermeiro RT deverá designar uma CEE interina até que ocorra nova eleição, registrando em ata, dando posse e comunicando à Comissão de Ética do Coren-MG.

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS/PETIÇÕES EM PROCESSO ÉTICO

O que é o serviço?

Manifestação formal das partes - denunciante(s), denunciado(s) - no processo ético, apresentada por escrito e protocolada na sede ou subseções do Coren-MG.

Para que serve?

Visa garantir às partes o direito de ampla defesa e contraditório previsto no Código de Processo Ético. As manifestações das partes no processo ético (defesa prévia, alegações finais, impugnação de documentos e outros) e os documentos devem ser apresentadas por meio de petições para que passem a integrar os autos do processo e possam ser avaliadas pelos órgãos julgadores.

Requisitos para a solicitação do serviço

As petições devem conter, além de suas razões, a identificação das partes e o número do processo ético. Devem ser, em regra, protocoladas na sede (Rua da Bahia, 916, 11º andar, Centro, Belo Horizonte-MG) ou subseções do Coren-MG (endereços na página 4).

As petições também podem ser feitas pelos Correios com AR. Porém, é preciso atentar para os prazos, pois somente a data de protocolo feito no Coren-MG é considerada, e não a data de postagem.

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA NAS AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO

O que é o serviço?

Comunicação apresentada ao Coren-MG pelas partes do processo ético ou testemunhas para justificar ausência em audiência.

Para que serve?

Justificar a ausência em audiências.

Aos profissionais de enfermagem, o não comparecimento em resposta à intimação implica em infração ao disposto nos artigos 51 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

Requisitos para a solicitação do serviço

A justificativa poderá ser apresentada por escrito e protocolada na sede (Rua da Bahia, 916, 11º andar, Centro, Belo Horizonte-MG) ou subseções do Coren-MG (endereços na página 4), podendo também ser apresentada pelo e-mail (upe@corenmg.gov.br). Deve ser feita com 24 horas de antecedência e deve conter nome completo, número do processo ético, data da audiência e justificativa do não comparecimento.

SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE PROCESSO ÉTICO

O que é o serviço?

Procedimento por meio do qual as partes – denunciante(s) e denunciado(s) – solicitam cópias do processo ético.

Para que serve?

Visa garantir a ampla defesa e o contraditório no processo ético.

Requisitos para a solicitação do serviço

A solicitação de cópias deve ser apresentada por escrito com identificação da parte e do processo, com especificação das folhas a serem copiadas. Pode ser protocolada na sede (Rua da Bahia, 916, 11º andar, Centro, Belo Horizonte-MG) ou subseções do Coren-MG (endereços na página 4).

Será cobrado RS 0,15 (quinze) centavos por folha, devendo o valor total ser depositado na conta do Coren-MG: Banco do Brasil - Agência: 3609-9 - Conta corrente: 5420-8. Depósito identificado: CNPJ do Coren-MG 21.699.889/0001-17.

As cópias serão entregues mediante apresentação do comprovante de depósito, pessoalmente ou enviadas pelos Correios no endereço do solicitante constante no processo ético, mediante o pagamento das taxas de postagem.

CONSULTA/VISTA DO PROCESSO ÉTICO

O que é o serviço?

Consulta dos autos do processo ético pelas partes - denunciante(s) e denunciado(s).

Para que serve?

Para que as partes envolvidas tenham conhecimento do teor do processo ético.

Requisitos para a solicitação do serviço

Os autos do processo ético podem ser consultados pelas partes do processo ético - denunciante(s) e denunciado(s) - na Unidade de Processo Ético do Coren-MG. O interessado deve estar munido de documento de identificação.

O advogado somente poderá ter acesso aos autos mediante a apresentação de procuração.

O representante de pessoa jurídica deverá apresentar documento que comprove os poderes outorgados a ele pela instituição.

Canais de comunicação para obtenção dos serviços

Sede do Coren-MG - Rua da Bahia 916/11º andar - Centro - Belo Horizonte - MG

Subseções do Coren-MG: Endereços na página 4

E-mail: upe@corenmg.gov.br.

Dúvidas podem ser esclarecidas pelo telefone: (31) 3238-

7513.

CÂMARA TÉCNICA

O que é este serviço?

É órgão consultivo e analítico, de promoção do conhecimento, de pesquisa, e de assessoramento, que compõe o Departamento de Fiscalização do Coren-MG.

Conta com a colaboração de enfermeiros especialistas, mestres e/ou doutores referências para a atuação nas seguintes áreas temáticas:

- Atenção Primária
- Centro de Material e Esterilização
- Educação
- Enfermagem do Trabalho
- Estética
- Estomaterapia
- Gerencial e Assistencial
- Neonatologia
- Obstetrícia
- Políticas Públicas
- Sistematização da Assistência de Enfermagem
- Saúde Mental
- Segurança do Paciente
- Terapia Intensiva
- Urgência e Emergência

Qual é o objetivo deste serviço?

Analisar, discutir, orientar e emitir parecer de cunho técnico, científico, ético e legal relacionado aos assuntos pertinentes ao exercício da enfermagem, visando sanar as dúvidas dos profissionais de enfermagem e da sociedade, bem como a melhoria dos serviços prestados à população.

Como solicitar esse serviço?

As solicitações podem ser realizadas através de ofício ou e-mail.

Onde devo solicitar este serviço?

Enviar ofício ao endereço do Coren-MG (Rua da Bahia, 916/9º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP 30.160-011) ou para o **e-mail**: camaratecnica@corenmg.gov.br

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE**O que é este serviço?**

Por meio da iniciativa, o inscrito terá acesso, gratuitamente e com certificação, à videoaulas, palestras e minicursos, oferecidos inteiramente on-line. Os conteúdos são certificados pelo Coren-MG e, após conclusão de cada curso, palestra ou treinamento, o inscrito poderá gerar automaticamente e salvar em seu computador no formato PDF.

Qual é o objetivo deste serviço?

Possibilitar aos profissionais de enfermagem atuantes nos 853 municípios de Minas Gerais acesso a uma aprendizagem ativa, autônoma e de qualidade, que pode ser realizada de acordo com sua disponibilidade de horário.

Como solicitar esse serviço?

Acessando <http://cursosonline.corenmg.gov.br/>

Como funciona?

Após a realização da inscrição através do site do Coren-MG, é possível acessar todos os conteúdos. Uma vez acessada a plataforma, o inscrito poderá acompanhar livremente, de acordo com seu tempo e interesse, conteúdos específicos.

BANCO DE EMPREGOS

O que é este serviço?

Empresas interessadas em divulgar oportunidades de trabalho cadastram a vaga no site do Coren-MG.

Qual é o objetivo deste serviço?

Facilitar a busca de oportunidade de trabalho por parte do profissional de enfermagem.

Como funciona?

Para divulgar uma vaga, a empresa deverá preencher os dados solicitados no link <https://www.corenmg.gov.br/vagas1>.

As vagas estarão disponíveis para visualização no site do Coren-MG, em <https://www.corenmg.gov.br/vagas>. Ao acessar a área, o profissional de enfermagem visualiza a instituição que oferece a oportunidade de trabalho, qual a categoria está sendo requisitada e número de vagas. Ao clicar na lupa que aparece à esquerda da tela, o interessado tem mais detalhes, como salário, formas de contato com a empresa solicitante, local de trabalho e pré-requisitos para preenchimento da vaga.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA

O que é este serviço?

Na Biblioteca do Coren-MG – localizada na sede do Conselho, em Belo Horizonte –, o inscrito pode consultar obras relativas à enfermagem. Com mais de 2.500 obras, possui também livros de direito, literatura, entre outros.

Além disso, o espaço possibilita exposição de trabalhos artísticos, seja de profissionais de enfermagem ou não.

Qual é o objetivo deste serviço?

Possibilitar aos profissionais de enfermagem acesso à informação de qualidade, contribuindo para a sua educação continuada, além de apoiar a pesquisa. Também visa incentivar a cultura e o desenvolvimento de dons artísticos por meio de exposições.

Como funciona?

No espaço há ambiente de estudo, TV, aparelho de DVD e rede Wi-Fi para acesso à internet.

O acesso às obras é realizado só pessoalmente, mas a verificação se a ela consta no acervo da Biblioteca pode ser feita em

<https://www.corenmg.gov.br/web/guest/profissional-de-enfermagem>, no botão “Acervo”.

Por meio do site, os profissionais também têm acesso a

Bibliotecas Virtuais;

<https://www.corenmg.gov.br/biblioteca-virtual>.

Os interessados em expor suas obras de arte podem entrar em contato com o setor por meio de um dos canais de comunicação abaixo

Canais de comunicação para obtenção do atendimento

Endereço: Rua da Bahia, 916/4º andar - Centro - Belo Horizonte - MG

Horário de atendimento: 8h às 17h

Telefones: (31) 3238-7549

e-mail: biblioteca@corenmg.gov.br

ASSESSORIA DE IMPRENSA

É o atendimento exclusivo aos profissionais de imprensa para solicitação de informações gerais sobre a área de Enfermagem e também eventuais entrevistas com o presidente do Coren-MG ou demais profissionais por ele indicados.

Requisitos para solicitação do atendimento
Ser profissional de imprensa.

Canais de comunicação para obtenção do atendimento

Endereço: Rua da Bahia, 916/13º andar - Centro - Belo Horizonte - MG

Horário de funcionamento: 8h às 17h

e-mail: ascom@corenmg.gov.br

Telefones: (31) 3238-7543

Tempo médio para conclusão da demanda

Variável conforme o tipo de solicitação enviada.

COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

É o serviço no qual os profissionais de enfermagem podem sugerir assuntos que gostariam de ver abordados nas publicações do Conselho (jornal, site, mídias sociais). Os temas devem fazer alguma referência à enfermagem. Há, ainda, espaço para divulgação de livros de própria ou coautoria, experiências desenvolvidas no campo das artes, trabalho social, entre outros assuntos que possam ser associados à enfermagem. É essencial o envio de fotos para divulgação dos textos.

Canais de comunicação para atendimento da solicitação

As sugestões podem ser enviadas para ascom@corenmg.gov.br.

Informações: (31) 3238-7543.

Horário de funcionamento: 8h às 17h

Tempo médio para conclusão da solicitação

O tempo para conclusão do serviço varia de acordo com o tipo de sugestão enviada.



Coren^{MG}
Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

SIGA O **COREN-MG**
NAS REDES SOCIAIS



www.corenmg.gov.br

Rua da Bahia 916, Centro
Belo Horizonte-MG | CEP 30160-011
Telefone Geral: (31) 3238-7500